



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gestão 2017/2020

Secretaria Municipal de Educação  
Doverlândia - Goiás

## EDITAL DE MATRICULA PARA O ANO LETIVO 2021

O Secretário Municipal de Educação de Doverlândia-GO, Srº. **Álvaro André de Sousa**, no uso de suas atribuições abre matrícula e baixa normas para a realização das matrículas das Unidades Escolares: Creche Municipal Criança Esperança Ana Martins de Freitas, Escola Municipal de Educação Infantil Vergílio Primo da Silva, Escola Municipal Militarizada Dona Ernestina Augusta de Lima, Escola Municipal Manoel Ribeiro Campos e Escola Municipal Maria Guilhermina de Jesus no município de Doverlândia-Go.

### 1 – Da matrícula:

1.1- Ficam abertas as matrículas para todas as Unidades da rede Municipal de Ensino, pelo período de 30/11 a 04/12/ 2020, para alunos que já estudam nas escolas municipais e de 07/12 / 2020, para alunos novatos, as mesmas deverão ser realizadas nas secretarias de cada escola, das 7:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.

### 2 – As turmas e horários para atendimento na Creche Municipal Criança Esperança fica assim definida:

**2.1 – Berçário I:** crianças a partir de 6 meses a 01 ano e 11 meses;

2.1.1 – Vagas par o turno matutino 08 vagas;

2.1.2 – Vagas para o turno vespertino 08 vagas;

**2.2 – Maternal I:** crianças 02 anos completo ou a completar até 31 de março de 2021;

2.2.1- Vagas para o turno matutino 16 vagas;

2.2.2- Vagas para o turno vespertino 08 vagas;

**2.4 - Maternal II:** crianças com 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2021;

2.3.1 – Vagas par ao turno matutino 21 vagas;

2.3.2 - Vagas para o turno vespertino 09 vagas;

**2.4.3 – Integral:** crianças com até 03 anos e 11 meses;

2.4.4 – Vagas para o turno integral 07 vagas;

### 3 – As turmas e horários para atendimento na Escola Municipal de Educação Infantil Vergílio Primo da Silva fica assim definida:

3.1 – Jardim I Crianças com 4 anos completo ou a completar até 31 de março de 2021;

3.1.1 – Vagas par o turno matutino 20 vagas

3.1.2 - Vagas para o turno vespertino 20 vagas;

3.2 – Jardim II: crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2021;

3.2.1 – Vagas par o turno matutino 40 vagas, (duas turmas 20 alunos cada sala)

*Álvaro André*

3.2.2 - Vagas para o turno vespertino 40 vagas, (duas turmas 20 alunos cada sala)

**4 – As turmas e horários para atendimento da Escola Municipal Manoel Ribeiro Campos fica assim definida:**

4.1 - 1º ano: Crianças com 6 anos ou a completar até 31 de março de 2021;

4.1.0 – Vagas para o turno matutino: 40 vagas;

4.1.1 – Vagas para o turno vespertino: 12 vagas para alunos que residem na zona rural e 10 vagas para alunos que residem na zona urbana;

4.2 – 2º ano: Alunos aprovados em 2020;

4.2.1 – Vagas para o turno matutino: 40 vagas;

4.2.2 – Vagas para o turno vespertino: 10 vagas para os alunos que residem na zona rural e 10 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

4.3 – 3º ano: alunos aprovados em 2020;

4.3.1 – Vagas para o turno matutino: 25 vagas;

4.3.2 - Vagas para o turno vespertino: 13 vagas para os alunos que residem na zona rural e 12 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

4.4 – 4º ano: alunos aprovados em 2020;

4.4.1 - Vagas para o turno matutino: 25 vagas;

4.4.2 - Vagas para o turno vespertino: 25 vagas;

**5 - As turmas e horários para atendimento da Escola Municipal Maria Guilhermina de Jesus fica assim definida:**

5.1 – 1º ano: crianças com 6 anos ou a completar até 31 de março de 2021;

5.1.1 - Vagas para o turno vespertino: 11 vagas para os alunos que residem na zona rural e 10 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5.2 – 2º ano: alunos aprovados em 2020;

5.2.1 - Vagas para o turno vespertino: 10 vagas para os alunos que residem na zona rural e 10 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5.3 – 3º ano: alunos aprovados em 2020;

5.3.1 - Vagas para o turno vespertino: 10 vagas para os alunos que residem na zona rural e 10 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5.4 – 4º ano: alunos aprovados em 2020;

5.4.1 - Vagas para o turno vespertino: 25 vagas;

**6 - As turmas e horários para atendimento da Escola Municipal Militarizada Dona Ernestina Augusta de Lima fica assim definida:**

6.1 - 5º ano: alunos aprovados em 2020;

6.1.1 – Vagas para o turno matutino: 25 vagas;

6.1.2 - Vagas para o turno vespertino: 35 vagas para os alunos que residem na zona rural e 15 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

6.2 – 6º ano: alunos aprovados em 2020;

6.2.1 - Vagas para o turno matutino: 50 vagas;

6.2.2 - Vagas para o turno vespertino: 25 vagas para os alunos que residem na zona rural e 25 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

*Alfredo André*



6.3 - **7º ano:** alunos aprovados em 2020;

6.3.1 - Vagas para o turno matutino: 30 vagas;

6.3.2 - Vagas para o turno vespertino: 15 vagas para os alunos que residem na zona rural e 15 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

6.4 - **8º ano:** alunos aprovados em 2020;

6.4.1 - Vagas para o turno matutino: 30 vagas;

6.4.2 - Vagas para o turno vespertino: 30 vagas;

6.5 - **9º ano:** alunos aprovados em 2020;

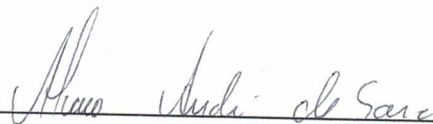
6.5.1 - Vagas para o turno matutino: 30 vagas;

**OBS:** A **Escola Municipal Militarizada Dona Ernestina Augusta de Lima**, disponibiliza a quantidade de vagas disponíveis em cada série, lembrando a comunidade escolar, que a escola tem seu **Edital Interno**, com o número de vagas que falta para preencher quantidade de vagas nas séries. Se aumentar a demanda o comandante Diretor disponibilizará outras através de requerimentos.

7 - Para efetuar a matrícula para os alunos em qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino é necessário apresentar a cópia dos seguintes documentos: **Registro de Nascimento, cartão do Bolsa Família para todos os beneficiados, comprovante de endereço e Histórico Escolar ou declaração para alunos novatos.**

8 - Os critérios para a organização das turmas, bem como os turnos assim organizado mediante análise da equipe da secretaria, diretores e coordenadores das Unidades Escolares, considerando o espaço físico existente, os alunos regularmente matriculados no ano de 2020.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Doverlândia-Goiás, aos 19 de novembro de 2020.



Álvaro André de Sousa  
Secretário Municipal de Educação

**Álvaro André de Sousa**  
Secretário Municipal e  
Gestor de Educação  
Decreto: 147/2019